



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N. Serra. de de 194

L E I N° 13

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal de Serra, decretou e eu
sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º- Fica anulada parcialmente, na importância de CR\$ 1.200,00
(mil e duzentos cruzeiros), a verba do orçamento vigente
nº 41.8.82.4, sob a rubrica " Conservação de Estradas e Pon-
tes".
- Art. 2º- Fica aberto, com os recursos advindos da anulação de que tra-
ta o art. precedente desta Lei, a verba 307.8.85.4 sob a ru-
brica de " Limpesa Pública", do orçamento vigente, o crédito
suplementar de CR\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros).
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 29 de dezembro de
1943.

Romulo Leão Castillo

Romulo Leão Castillo.

Prefeito Municipal.